



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Requisição de Compras - **Orientação Conjunta para as contratações relativas às sessões de Tribunal do Júri DIE/DMP n. 02/2024**
(em substituição à Orientação 03/2023)

Trata-se de orientações sobre procedimentos para dispensa em razão do valor, que está prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e na Resolução GP n. 29/2021, atinentes às contratações de refeições, transporte, hospedagem e locação de espaço físico para os participantes das sessões do Tribunal do Júri.

A presente orientação substitui a Orientação n. 03/2023, colocando-a, a partir de 1º/7/2024, em desuso, e complementa as [Orientações Gerais n. 01/2024](#), disponível no link <https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/requisicao-de-compra>.

Os assuntos serão abordados na seguinte ordem, podendo ser pesquisados por meio de acesso direto pelos links abaixo:

Sumário

Sumário	1
1. Prazo mínimo necessário para tramitação do processo:.....	2
2. Justificativa da contratação:	2
3. Pesquisa de preços.....	3
💡 DICA PARA CONTRATAÇÕES DE REFEIÇÕES DO JÚRI – USO DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.....	3
📄 COMO FAZER?	4

1. Prazo mínimo necessário para tramitação do processo:

As Requisições de Compra devem ser remetidas a este Tribunal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, contados da data da realização de sessão do Tribunal do Júri. (Resolução GP n. 27/2014, Art. 3º, Inciso II).

2. Justificativa da contratação:

A Justificativa da Contratação é requisito de todas as contratações públicas e pressupõe a indicação da necessidade pública a ser atendida e a fundamentação que respalda a contratação. Para tanto sugere-se uma redação que deverá indicar:

a. REFEIÇÕES:

- i. Data da sessão;
- ii. Número do processo judicial;
- iii. Horário de início da sessão;
- iv. Categoria de participantes (previstos na Resolução GP n. 27/2014, Art. 6º);
- v. Indicação da utilização do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços para fundamentar a pesquisa de preços; e
- vi. Outros dados relevantes e indicação de que a RC está de acordo com a Resolução 27/2014.

b. TRANSPORTE:

- i. Data da sessão;
- ii. Número do processo judicial;
- iii. Horário de início da sessão;
- iv. Categoria de participantes (previstos na Resolução GP n. 27/2014, Art. 5º);
- v. Justificativas relacionadas à necessidade de transporte; às fontes de pesquisa apresentadas e aos relatos das tentativas de negociação;
- vi. Outros dados relevantes e indicação de que a RC está de acordo com a Resolução 27/2014; e
- vii. Alvará da empresa para transporte de passageiros.

c. HOSPEDAGEM:

- i. Data da sessão;
- ii. Número do processo judicial;
- iii. Horário de início da sessão;
- iv. Categoria de participantes (previstos na Resolução GP n. 27/2014, Art. 4º);
- v. Identificar os ocupantes de quartos (duplos, single ou triplo);
- vi. Justificativas relacionadas à necessidade de hospedagem; às fontes de pesquisa apresentadas e aos relatos das tentativas de negociação;
- vii. Outros dados relevantes e indicação de que a RC está de acordo com a Resolução 27/2014.

d. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO:

- i. Data da sessão;
- ii. Número do processo judicial;
- iii. Horário de início da sessão;
- iv. Justificativas relacionadas à necessidade de locação de espaço físico; às fontes de pesquisa apresentadas e aos relatos das tentativas de negociação;

v. Outros dados relevantes e indicação de que a RC está de acordo com o Art. 2º, §1º da Resolução 27/2014.

ATENÇÃO

Quando já há mais de uma sessão de Tribunal do Júri agendada e as contratações serão realizadas com o mesmo fornecedor, com a confirmação de que manterá as condições de valores e regularidade fiscais para todas as datas, é possível elaborar apenas uma RC. Porém, no campo justificativa deverá constar detalhadamente os dados acima indicados para cada sessão.

3. Pesquisa de preços

As [Orientações Gerais n. 01/2024](#), em especial aquelas atinentes à pesquisa de preços devem ser seguidas para todas as contratações diretas de pequeno vulto (art. 75, I e II da Lei n. 14.133/21).

DICA PARA CONTRATAÇÕES DE REFEIÇÕES DO JÚRI – USO DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

No entanto, como forma de facilitar a realização de pesquisa de preços em cada contratação de refeições para as sessões de Tribunal do Júri, foi elaborado o [Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços](#) contendo o preço referencial para todas as comarcas que contratam localmente as refeições.

O [Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços](#) encontra-se disponível no link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=6802186&id_documento=8797111.

Desde o dia 1º/7/2022, **não é mais necessário** que a comarca encarte ao processo de contratação direta por Requisição de Compras a pesquisa de preços contendo obrigatoriamente no mínimo 3 fontes de preços, **podendo encartar somente o orçamento da pretensa contratada**, que deverá conter preços iguais ou inferiores ao preço referencial fixado pelo Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços, vigente a partir de 1º/7/2024.

Enfatiza-se que o Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços terá vigência até 30/6/2025, data em que a Diretoria de Infraestrutura realizará a substituição por novo documento decorrente de nova pesquisa de preços, que terá vigência por mais um ano, e, assim, sucessivamente, a cada ano.

Para que esta alteração pudesse ser implementada, foi inserida, dentre as declarações que devem ser assinaladas ao final do formulário da Requisição de Compras, a seguinte:

Declaro que, ao buscar fornecedor a ser contratado, esta Unidade Demandante privilegiou o menor preço ou, na impossibilidade de contratar (impedimento legal), realizou tentativa de negociação com o pretenso contratado objetivando obter o valor mais vantajoso para o PJSC.

Para todas as solicitações de orçamentos deverá ser utilizado o modelo anexo.

COMO FAZER?

A Comarca deverá seguir o procedimento previsto nas Orientações Gerais n. 01/2024, excepcionando-se unicamente quanto à necessidade de encartar 3 fontes de preços pesquisados e devendo indicar, no campo da justificativa da contratação, que:

“o preço da pretensa contratada reflete preços de mercado, já que igual ou inferior ao preço referencial constante do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços disponível Sei n. 0025631-38.2022.8.24.0710.”.

A elaboração das Requisições de Compras referente aos serviços a serem prestados em razão de realização de sessões de Tribunal do Júri devem seguir as descrições e justificativas dos modelos anexos a essa orientação.

Ressalta-se que o formulário a ser utilizado pela Comarca **sempre deverá ser aquele disponibilizado no link <https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/requisicao-de-compra>**.